

**Expediente – Crianças e Adolescentes:**  
sujeitos de direitos com  
prioridade absoluta

**Curadoria do Professor  
Humberto Miranda**

Realização  
**Tribunal de Justiça  
de Pernambuco (TJPE)**

**Assessoria de Comunicação  
Social (Ascom/TJPE)**

**Coordenadoria da Infância  
e Juventude (CIJ/TJPE)**

**Universidade Federal Rural  
de Pernambuco (UFRPE)**

**Laboratório de História das Infâncias  
(Lahin/UFRPE)**

**Programa de Pós-Graduação  
em História  
(PPGH/UFRPE)**

Apoio  
**Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)**

**Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
Presidente do TJPE (2022-2024)

**Antenor Cardoso Soares Júnior**  
1º Vice-presidente do TJPE

**Frederico Ricardo de Almeida Neves**  
2º Vice-presidente do TJPE

**Ricardo de Oliveira Paes Barreto**  
Corregedor-geral da Justiça

**Hélia Viegas Silva**  
Coordenadora da Infância e Juventude

**Marcelo Brito Carneiro Leão**  
Reitor da UFRPE

**Gabriel Rivas de Melo**  
Vice-reitor da UFRPE

**Márcia Ângela da Silva Aguiar**  
Presidenta da Fundaj

**Camilo Sobreira de Santana**  
Ministro de Estado da Educação

**Luiz Inácio Lula da Silva**  
Presidente do Brasil

#AscomTJPE

**Click Assessoria de Comunicação**

Identidade visual

**João Vitor da Silva**

Designer (Vipex Design)

**Pablo Carvalho**

Designer (Ascom TJPE)

**Alexsandra Rabelo, Daniella de Paula,  
Élida Nascimento, Francisco Shimada,  
Juliana Brandão, Paulo Teixeira e Saulo Moreira**  
Produção

**Tiragem:** 500 exemplares

**Apoio**



**Instituto  
Abelardo da Hora**



**Fundação  
Joaquim Nabuco**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**Realização**

**LABORATÓRIO DE  
HISTÓRIA DAS INFÂNCIAS**

**PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM HISTÓRIA**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

**COORDENADORIA DA  
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL**



**TJPE**

**Crianças  
e Adolescentes**  
sujeitos de direitos com prioridade absoluta

E X P O S I Ç Ã O

“A história do atendimento a crianças e adolescentes no mundo inteiro vem evoluindo. Quando nós pensamos que, nos primórdios dos seres humanos vivendo em sociedade, não se fazia distinção entre crianças, adolescentes, adultos e idosos nem no trabalho, nem nas penas, nem em qualquer direito diferenciado, percebemos que a evolução aconteceu em larga escala, especialmente no século XX.

O Brasil foi pioneiro na América Latina, com o segundo Código de Menores no mundo, mas que tinha uma visão da década de 1920. Com a chegada da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, há uma revolução de 180 graus, uma mudança de centralidade do papel da criança, principalmente, como sujeito de direitos.

Passou-se a respeitar a criança como uma pessoa em desenvolvimento e que não pode, por si só, deliberar sobre tudo, mas que deve ter prioridade absoluta na atenção. É essa história que nós estamos mostrando aqui em Pernambuco: como começamos, o que fizemos, o que estamos fazendo e o que vamos fazer pela frente.”

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
Presidente do TJPE

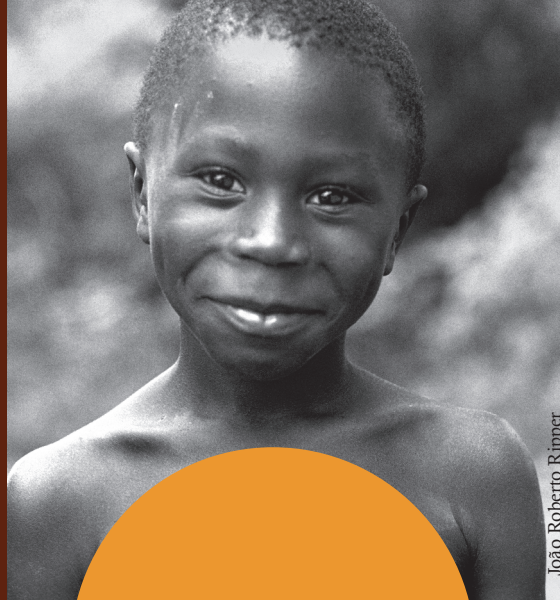


**A** Exposição Itinerante – **Crianças e Adolescentes: sujeitos de direitos com prioridade absoluta** te convida a adentrar no movimento da História, no movimento de homens e mulheres, de meninos e meninas, que, a partir de diferentes maneiras, contribuíram para construção da trajetória da assistência às crianças em Pernambuco e no Brasil. Praticar esse movimento é perceber as diferentes perspectivas conceituais e sentimentos do ser criança e do que é viver as infâncias nos diferentes tempos...

Um movimento marcado pelos (des)encontros entre o passado e o presente, entre as mudanças e as permanências. No século XXI, as leis ganharam nomes de crianças que tiveram suas vidas ceifadas pela violência praticada por adultos... Diante da comoção nacional, as leis se tornaram homenagens às crianças que nos deixaram. Bernardo, Miguel, Henry... Quantos nomes ainda darão nomes às legislações? Como podemos mudar esse movimento da História?



Abelardo da Hora



João Roberto Ripper



Funckej

## Mas quem são essas crianças...?

Menino engraxando sapato. Menino carregando frete. Menino trabalhando. Menino do Recife. Ao colocar em gravuras as imagens dos garotos do Recife, o artista pernambucano Abelardo da Hora afirma que “os meninos do Recife” são “habitantes anônimos de uma cidade alagada”. As gravuras de Abelardo denunciavam as cenas do trabalho infantil, do abandono, da exclusão social. Mas que meninos são esses? Eles tinham família? Eles estudavam?

Nesta exposição, os meninos estão em várias partes, eles nos acompanham. No entanto, não podemos esquecer que, neste cenário, também transitaram, assim como ainda hoje transitam, as meninas... Meninas que, muitas vezes, vivenciavam uma dupla exclusão: a situação do abandono e a condição de menina-mulher. Assim como na cidade grande, meninos e meninas fazem parte desta Exposição. Diferente da cidade grande, aqui assumem o lugar de protagonistas das diferentes cenas e da História.



Abelardo da Hora



Fred Jordão

## Sujeitos de Direitos?

O ano de 1990 inaugurou uma nova fase para a história da assistência no Brasil, pois, foi neste ano, que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi implantado. O cenário da redemocratização política do Brasil, vivenciada na década de 1980, também foi marcado pela luta em defesa dos direitos de meninos e meninas. O Estatuto apresenta-se como um marco jurídico e social na História, que, ao questionar o Código de Menores, inaugura uma nova forma de pensar as medidas de proteção aos garotos e às garotas em nosso país.

Dialogando com os princípios da Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, e com tratados internacionais, como a Convenção dos Direitos da Criança (1989), o Estatuto passou a reconhecer os meninos e as meninas como sujeitos de direitos e de cidadania. Mas como podemos fazer para que essa Lei seja vivenciada no cotidiano de nossas crianças e adolescentes?